

PORTARIA GP N.º. 011/2018

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 68, VI e XXIV da LOM e pela Lei Municipal n.º. 320/2005 **Resolve:**

Art. 1.º - Fica concedido **06 (seis) Bolsa Emprego** para o ano de 2018, de acordo com os critérios da Lei Municipal n.º. 320/2005.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, será a responsável pela seleção desta presente bolsa, sendo que o valor não poderá ser superior ao estabelecido na supracitada lei, e esta deverá ser paga a partir da data de sua concessão, não havendo em nenhuma hipótese efeitos retroativos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 01 de fevereiro de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ